



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

RESOLUÇÃO CGCIAGRA Nº 04/2024

Regulamenta os Conteúdos Curriculares Flexíveis fixados no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias da Universidade Federal da Paraíba – Campus III.

O Colegiado do Curso de Ciências Agrárias, Licenciatura, Presencial, do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias/CCHSA, da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, em conformidade com a legislação em vigor, e tendo em vista a deliberação do plenário, adotada em reunião realizada no dia 15 de outubro de 2024, e

CONSIDERANDO:

As diretrizes fixadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, que orientam a elaboração curricular;

A Resolução nº 2 do CNE/CP, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial de professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a formação inicial de professores para a Educação Básica (BNC-Formação);

A Resolução Nº 29/2020/CONSEPE/UFPB que aprova o Regulamento Geral de Graduação da Universidade Federal;

A Resolução Nº 02/1996/CONSEPE/UFPB que regulamenta os Programa de Monitoria para os cursos de graduação da UFPB;

A Resolução Nº 49/2014/CONSEPE/UFPB que aprova o Regulamento do Programa de Tutoria de Apoio às Disciplinas Básicas;

A Portaria PRG/G nº. 05/2019 que estabelece orientações acerca da forma de aproveitamento da carga horária das atividades realizadas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docências na UFPB;

A Resolução Nº 02/2022 que dispõe sobre a Política de Creditação da Extensão Universitária nos currículos da graduação em todos os graus (licenciatura, bacharelado e tecnológico) e modalidades (presencial e a distância - EAD) no âmbito da UFPB;

A Resolução Nº 04/2024/CONSEPE/UFPB, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Agrárias, Licenciatura, Presencial, do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, Campus III, desta Universidade;

A necessidade de regulamentar os procedimentos e critérios a serem obedecidos pelo(a)s discentes do curso vinculados à Estrutura Curricular 001.042024.

RESOLVE:

Art. 1º. Os conteúdos Complementares flexíveis do Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias, parte integrante do seu Projeto Pedagógico, regem-se pela presente Resolução.

Parágrafo Único – Os conteúdos complementares flexíveis constituem-se em conteúdos curriculares livres, realizados no decorrer do curso, como seminários, congressos, colóquios, oficinas, cursos de formação continuada, tópicos especiais e flexíveis ou em forma de projetos de ensino, de pesquisa e de extensão.

Art. 2º. Os Conteúdos Complementares Flexíveis do Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias serão contemplados por meio da integralização de 120 horas (8 créditos) e serão implantados no Histórico Escolar do aluno por meio das seguintes opções:

Conteúdos complementares flexíveis	Nº de créditos	Nº de horas
Tópicos Especiais em Ciências Agrárias I	4	60
Tópicos Especiais em Ciências Agrárias II	3	45
Tópicos Especiais em Ciências Agrárias III	2	30
Tópicos Especiais em Ciências Agrárias IV	1	15
Tópicos Especiais em Ciências Agrárias V - Extensão	4	60
Tópicos Especiais em Ciências Agrárias VI – Extensão	3	45
Tópicos Especiais em Ciências Agrárias VII – Extensão	2	30
Tópicos Especiais em Ciências Agrárias VIII - Extensão	1	15

Art. 3º. O aluno encaminhará, por meio de requerimento em anexo (Anexo I) à Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias, solicitação de aproveitamento das atividades acadêmicas, em conformidade com as exigências fixadas no Anexo II.

§1º. Caso os conteúdos complementares flexíveis se configurem como atividades de pesquisa, de extensão e monitoria, o aluno deverá apresentar declaração constando a carga horária.

§2º. Caso os conteúdos complementares flexíveis se configurem como participação em eventos, tais como seminários, congressos, encontros, colóquios, exposições, cursos, oficinas, workshops, publicação de trabalhos em revistas especializadas, em anais de congressos, ou atividades similares, com temas relacionados com o Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias, a solicitação deverá ser acompanhada de certificados, declarações ou certidões.

Art. 4º. O aproveitamento de atividades acadêmicas de que tratam os § 1º e 2º do Art. 3º, serão

apreciadas pela Coordenação, que emitirá parecer sobre o assunto especificando a carga horária de acordo com o Anexo II.

Art. 5º. O aluno deverá encaminhar a Coordenação do Curso a solicitação de aproveitamento das atividades acadêmicas com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do período letivo, para que o aproveitamento possa constar no histórico escolar do aluno como atividade do período letivo vigente.

Parágrafo único – Não será aceito pedido de aproveitamento de carga horária para bolsistas que não cumprirem todos os requisitos específicos de cada modalidade de bolsa.

Art. 6º. Conforme a Resolução nº 25/2011 da PRG será estabelecido o conceito “APROVADO”, com o total de 120 horas (8 créditos), em consonância com este regulamento.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias.

Art. 8º. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as demais disposições existentes sobre a matéria no âmbito do Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias.

Bananeiras-PB, 15 de outubro de 2024.

Prof.^a Dr.^a Isabelle da Costa Wanderley Alencar
Presidente do Colegiado do Curso de Ciências Agrárias

ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS



REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE CONTEÚDOS COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS

À Coordenação do Curso de Ciências Agrárias/CCHSA/UFPB:

Eu, _____,
aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias, sob
matrícula nº _____, venho requerer a validação dos Conteúdos
Complementares Flexíveis de acordo com a Resolução CONSEPE nº 29/2020, art. 16, §2º,
inciso II, alínea “c”, e Resolução nº 04/2024 do Colegiado do Curso de Ciências
Agrárias/CCHSA.

**Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas e o(s) documento(s)
apresentado(s) são verdadeiros e autênticos, e assumo inteira responsabilidade pelo(s)
mesmo(s).**

Nestes termos, pede deferimento.

Bananeiras, ____/____/_____.

Assinatura do(a) Aluno(a)

Ano/Período Letivo de Ingresso: _____

ANEXO II

Definição de créditos e carga horária para aproveitamento das atividades acadêmicas.

1. Atividades acadêmicas no âmbito do ensino, extensão e pesquisa:

Atividade acadêmica	Unidade	Créditos
Participação em Projeto de Iniciação Científica (CNPq – PIBIC – PIVIC – PIBIT - PIVIT) como aluno bolsista ou voluntário com certificação expedida pela PROPESQ/UFPB.	A cada 6 meses	02
Participação em Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docências (PIBID) na UFPB como aluno bolsista ou voluntário com certificação expedida pela PRG/UFPB.	A cada 6 meses	02
Participação em Programa de Residência Pedagógica (PRP) na UFPB como aluno bolsista ou voluntário com certificação expedida pela PRG/UFPB.	A cada 6 meses	02
Participação em projeto de Monitoria como Monitor voluntário ou bolsista com certificação expedida pela PRG/UFPB.	A cada 6 meses	02
Participação em projeto de Tutoria como Tutor voluntário ou bolsista com certificação expedida pela PRG/UFPB.	A cada 6 meses	02
Participação em projetos do PROLICEN, como aluno bolsista ou voluntário com certificação expedida pela PRG/UFPB.	A cada 6 meses	02
Atividade de Extensão desenvolvida como aluno bolsista ou voluntário, certificado pela PROEX/UFPB	A cada 6 meses	02

2. Participação em eventos e apresentação de trabalhos:

Atividade acadêmica	Unidade	Créditos
Participação em evento internacional e/ou nacional, certificado pela instituição promotora do evento (máximo de duas participações).	A cada participação	03
Apresentação ou publicação de trabalhos em evento internacional e/ou nacional, certificado pela instituição promotora do evento (máximo de duas apresentações ou publicações).	A cada apresentação ou publicação	02
Apresentação de palestra e/ou participação em mesa redonda em evento internacional e/ou nacional, comprovados com certificado do órgão competente responsável pelo evento.	A cada apresentação	03
Participação em evento regional, certificado pela instituição promotora do evento (máximo de duas participações).	A cada participação	03

Apresentação ou publicação de trabalhos em evento regional, certificado pela instituição promotora do evento (máximo de duas apresentações ou publicações).	A cada apresentação ou publicação	02
Apresentação de palestra e/ou participação em mesa redonda em evento regional, comprovados com certificado do órgão competente responsável pelo evento.	A cada apresentação	02
Participação em eventos internos aprovados pela Universidade Federal da Paraíba (máximo de duas participações).	A cada participação	02
Apresentação de trabalhos em eventos internos aprovados e certificados Universidade Federal da Paraíba (máximo de duas apresentações).	A cada apresentação	01
Apresentação de palestra e/ou participação em mesa redonda em evento interno, comprovados com certificado do órgão competente responsável pelo evento	A cada apresentação	01
Publicação de trabalhos em periódico nacional ou estrangeiro comprovado através de cópia do trabalho publicado (máximo de duas publicações).	A cada publicação	04
Participação em curso e minicursos com temáticas relacionadas ao Curso de Ciências Agrárias, comprovada com certificado do órgão competente responsável pelo evento.	A cada 15 horas	01

Emitido em 15/10/2024

RESOLUÇÃO Nº 4/2024 - CCHSA - CCCA (11.01.24.17)
(Nº do Documento: 4)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/10/2024 16:58)
ISABELLE DA COSTA WANDERLEY ALENCAR
COORDENADOR(A) DE CURSO
1632337

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2024**, documento (espécie): **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **16/10/2024** e o código de verificação: **24fec590c7**